

TERMO DE DISTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 48/2009, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo n. 332.590).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Presidente, Ministro Joaquim Barbosa, Identidade 248 MPF e CPF 084.269.531-15, e o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, com sede no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Brasília-DF, CNPJ 00.509.968/0001-48, neste ato representada por seu Presidente, Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, RG M-298.406 SSP/MG e CPF 193.381.986-34, resolvem, de comum acordo, DISTRATAR o Termo de Cooperação Técnica n. 48/2009, a contar da assinatura do presente Termo, com fundamento na Cláusula Nona do ajuste c/c art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justos e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, para que produza seus efeitos legais.

Brasília/DF, 14 \de JULHO

GE 2014/

Ministro Joaquim Barbosa

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Antônio José de Barros Levenhagen Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Manufal V